



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2438/2003, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS,
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo 02 da Lei nº 2408/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, a seguinte meta e objetivo:

META 11.04: aquisição de área de terras para Centro de Eventos

OBJETIVO: aquisição de área de terras e colocação de infra-estrutura para a construção de um Centro de Eventos, destinado a exposições e comercialização de produtos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701.2266100921.027 Aquisição de Área de Terras para Centro de
Eventos

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

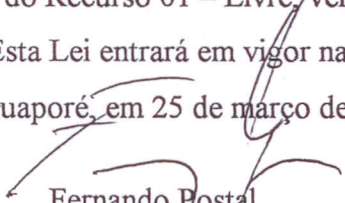
RECURSO VINCULADO: 01 – Livre R\$ 44.000,00

Objetivo: aquisição de área de terras e colocação de infra-estrutura para a construção de um Centro de Eventos destinado a exposições e comercialização de produtos.

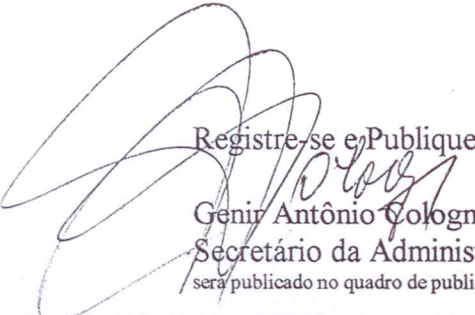
Art. 3º O Crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei será coberto, em igual valor, pelo superávit financeiro do Recurso 01 – Livre, verificado no exercício de 2002.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de março de 2003.


Fernando Postal,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se


Genir Antônio Colognese
Secretário da Administração

será publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-03 a 04-04-2003

projeto-de-lei altera LDO – Centro de Eventos